SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 05 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1925

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 0027/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 0027/2017.

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro (a) Oficial, torna público a todos os interessados que no dia **18 de setembro de 2017 às 09h00min,** horário local fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 0027/2016**, tipo Menor Preço Por Itens em Cada Lote. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, tendo por objeto a: Contratação de empresa do ramo para prestar os serviços de mão de obra (**serviços mecânicos em geral**) na substituição de peças e demais serviços, nos veículos da frota oficial da Prefeitura, conforme quantidade e tipo de serviços constantes no Termo de Referência.
As empresas interessadas poderão adquirir o Edital impresso mediante ao pagamento de uma taxa de emolumentos no valor de R$ 15,00 (quinze reais)., referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo setor de licitações e recolhida na tesouraria da prefeitura ou poderá ser solicitado na integra e gratuitamente através do telefone (83) - 3356.1117, através do portal do TCE/PB
https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO - Mural de Licitações - Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min (horário local).

CABACEIRAS PB, 04 de setembro de 2017.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro (a) Oficial.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:64BC9C1E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 107/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR: FRANCISCO LINDEMBERG NEVES SOARES, do Cargo de Coordenador da Atenção Domiciliar, com lotação na Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.

Publique-se e
dê-se ciência.

Conceição/PB, 31 de agosto de 2017.

JOSÉ IVANILSON SORES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:12AE2516

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 108/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR: FRANCISCO LINDEMBERG NEVES SOARES, do Cargo de Coordenador das Unidades do PSF, com lotação na Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.

Publique-se e
dê-se ciência.

Conceição/PB, 31 de agosto de 2017.

JOSÉ IVANILSON SORES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:BF6312AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 110/2017

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas por lei, com fundamento no Art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº. 011/2017-SAD.

RESOLVE:

§ 2º Os membros do Comitê Gestor serão indicados pelo titular do respectivo órgão e designados em ato do Prefeito.

Designar para compor o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, no âmbito deste Município, com a atribuição de planejar e articular os componentes do Programa Criança Feliz. os seguintes membros:

01 – Representantes da Secretaria de Ação Social:
Titular: Leandro Benício Diniz Silva
Suplente: Josana Magdiela de Sousa

02 - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Lazer:
Titular: Guilherme Pereira Vieira
Suplente: Francisco Fidelis Mangueira Gomes

03 - Representantes da Secretaria Municipal da Educação:
Titular: Danielle Mangueira de Melo
Suplente: Maria Cleidinalda Soares

04 - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente:
Titular: José Ivan Juca Xavier
Suplente: Francisco João da Silva

05 - Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Juliana Soares da Costa Mangueira
Suplente: Moanne Raquel Inácio de Sousa

Conceição/PB, 01 de setembro de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:0580937D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 111/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: FRANCISCO JOÃO DA SILVA, para o cargo de Coordenador Técnico de estudos e Projetos, Símbolo SM5, deste Município de Conceição/PB, com lotação na Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e
dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de setembro de 2017.

JOSÉ IVANILSON SORES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:D3E70558

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA DE TERESINHA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017**, objetivando a Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Santa Teresinha – PB, em favor dos licitantes: **DAMIÃO DA SILVA VIEIRA**, portador do CPF: 035.022.454-44 e RG: 2535826 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Lajeiro, S/N, Zona Rural, Santa Teresinha – PB, CEP: 58.720-000, venceu o certame por ter apresentado o menor preço mensal no valor de **R$ 2.710,00 (Dois Mil Setecentos e Dez Reais)**, perfazendo um valor global de **R$ 10.840,00 (Dez Mil Oitocentos e Quarenta Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Santa Teresinha– PB, 01 de setembro de 2017.

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:3BC8D9DD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA DE TERESINHA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017**, objetivando a Aquisição de material de informática para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha – PB, nos termos da Proposta n.º 12447.227000/1160-01/MS/PMST, em favor dos licitantes: **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 05.816.684/0001-18, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, N.º 241, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-020, representada neste ato pelo Sr. **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 737.970.904-63 e RG: 1.449.783 SSP/PB, residente e domiciliado na Avenida Polônia, n.º 25, Jardim Europa, Cidade de Patos – PB, CEP: 58.705-120, venceu o certame por ter apresentado o menor preço de **R$ 8.960,00 (Oito Mil Novecentos e Sessenta Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Santa Teresinha– PB, 01 de setembro de 2017.

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:BF62A4DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 105/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA– PB,** CNPJ: **08.885.524/0001-65** E **DAMIÃO DA SILVA VIEIRA**, CPF: 035.022.454-44.

OBJETO: Locação do veículo GM/VERANEIO, PLACA JEN 5841/PB, para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, dos Sítios Urtiga de Baixo, Passagem de Madre e Boi Raposo até o Escola Sítio Urtiga de Baixo, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Santa Teresinha – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 40/2017.
Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.
FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Santa Teresinha- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**:
02.070 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo –12 365 1003 2080 - Desenvolvimento das atividades da Educação Infantil; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2085 Desenvolvimento das atividades do FUNDEB 40% (Outras Despesas); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1009 2090 - Manutenção das atividades de Transporte Escolar; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1009 2098 - Manutenção do PNATE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2099 - Manutenção dos Programas Básicos do FNDE (Fundamental); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1027 2126 - Manutenção do Salário Educação - QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.**
VALOR MENSAL: R$ 2.710,00 (Dois Mil Setecentos e Dez Reais).
VALOR GLOBAL: R$ 10.840,00 (Dez Mil Oitocentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 01/09/2017 à 31/12/2017
DATA E ASSINATURA: Santa Teresinha– PB, 01 de setembro de 2017, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e DAMIÃO DA SILVA VIEIRA, **Contratado.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D1FC9646

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 106/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA– PB,** CNPJ: **08.885.524/0001-65** E **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 05.816.684/0001-18.
OBJETO: Aquisição de material de informática para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha – PB, nos termos da Proposta n.º 12447.227000/1160-01/MS/PMST, conforme proposta de preço, tipo menor preço global, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 41/2017.
Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.
FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Santa Teresinha- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**:
02.040 Secretaria de Saúde –10 301 1014 2144 Manutenção do PSF - 4490.52 Equipamentos e Material Permanente. **02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10 301 1014 2059 Manutenção do PSF -** 4490.52 Equipamentos e Material Permanente; **110 122 1025 2100 Manutenção de Programas Basicos na Área de Saúde -** 4490.52 Equipamentos e Material Permanente**.**
VALOR GLOBAL: R$ 8.960,00 (Oito Mil Novecentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 01/09/2017 à 31/12/2017
DATA E ASSINATURA: Santa Teresinha– PB, 01 de setembro de 2017, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA, **Contratado.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:954A9172

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 498/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei n°189/1997 e demais disposições legais;

RESOLVE:
Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência SocialCMAS, deste município, até ulterior deliberação.

GOVERNAMENTAL:
01- Representante da Secretaria de Assistência Social
Titular: JOANA DARC MARTINS ARAÚJO
Suplente: POLYANA RODRIGUES TARGINO

02- Representante da Secretaria de Educação
Titular: WALTER LÚCIO DIAS
Suplente: ROSSE KÁTIA DE MELO ROCHA

03- Representante da Secretaria de Saúde
Titular: ELIANE MENDES NOBREGA
Suplente: CLAUDIO EDUARDO DE AGUIAR RAMOS BRASILEIRO

04- Representante da Secretaria de Finanças
Titular: ALBERTO VASCONCELOS NUNES
Suplente: MARIELE NUNES DE SOUZA BALBINO

05- Representante da Esfera do Estado
Titular: KELLY CRISTINA R DA SILVEIRA
Suplente: MARIA MÁRCIA DA SILVA FERNANDES

NÃO GOVERNAMENTAL:
01- Representante dos Usuários do Bolsa Família;
Titular: ELMA SUEYCE BRITO DA SILVA
Suplente: DANIELLE DOS SANTOS LIMA

02- Representante dos Agricultores Rurais de Alhandra;
Titular: MAURO SEVERINO CAVALCANTE
Suplente: GEANE MARIA DE LIMA ROCHA

03- Representantes da Igreja Batista;
Titular: JADESON DA SILVA DANTAS
Suplente: JOSÉ EVILAZIO RUFINO DE SOUZA

04- Representantes da Igreja Católica;
Titular: ALDA REGIA DE MELO SILVA FELIX
Suplente: ANDRÉ LUIZ DE MELO DOMINGOS

05- Representante da Assembleia de Deus.
Titular: GEOVANIA ALVES DE LIMA GUIMARÃES
Suplente: CARMEM LEDA LINS VELOSO

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 06 de Fevereiro de 2017.

RENATO MENDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:0E1D319E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2017, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2017, DISPÕE SOBRE O SEU FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 73, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Alhandra – PB;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do município de Alhandra – PB, no dia 08 (oito) de setembro do ano em curso.

***Parágrafo único*:**ficam excetuados, da previsão contida no*caput*deste artigo, os serviços essenciais do Município, quais sejam:

I – Limpeza urbana;

II – Serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU); e

III – Hospital municipal e demais serviços emergenciais.

Art. 2º As Secretarias Municipais, que promoverem atividades no desfile cívico municipal, a realizar-se no dia 06 (seis) do corrente mês, disciplinarão, nesta data, o seu funcionamento em ato próprio (portaria).

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 04 de setembro de 2017, quinquagésimo oitavo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:CA53BF23

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 006/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe conferidas pelo Decreto nº 037/2014, e demais disposições legais, DEFERIU os seguintes pedidos de Ascenção e Titulação da Servidoras, abaixo relacionados:

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA
7026	JOSÉLIA HERMINIO DE ANDRADE COSTA	EDUCAÇÃO
7164	JOSILMA ALVES DE SOUZA	EDUCAÇÃO
0189	VERA LUCIA DA SILVA	EDUCAÇÃO

Alhandra-PB, em 17 de Abril de 2017.

EDIVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:63D2448A

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 009/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe conferidas pelo Decreto nº 037/2014, e demais disposições legais, DEFERIU os seguintes pedidos de Licença Prêmio por Assiduidade, abaixo relacionados:

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	P. AQUISITIVO
0601	LUCIENE FERREIRA DE MOURA	EDUCAÇÃO	03/07/2017 à 02/01/2018
0326	MARILENE DA SILVA CARVALHO	EDUCAÇÃO	03/07/2017 á 02/01/2018
0694	SEVERINA LINS DE SOUZA	EDUCAÇÃO	17/07/2017 á 16/01/2018
0079	SEVERINA RODRIGUES DA COSTA	EDUCAÇÃO	31/07/2017 à 31/01/2018
0333	VANUZA DE LIMA FERREIRA	EDUCAÇÃO	20/06/2017 à 20/12/2017

Alhandra-PB, em 31 de Julho de 2017.

EDIVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:2DD8FFFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

(CAMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA)
Decreto Nº: 0023/2017 de 20 / 04 / 2017

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante descriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municípal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 05672016 de 02/12/2016
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional ESPECIAL JUSTIFICADO no valor de R$ 3.000,00 (tres mil reais). Descriminado nas seguintes dotações:

01001	CAMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA	
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.2001.3190100000.00	OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL	3.000,00
Valor Total da Ação (2001) R$		3.000,00
Valor Total do Órgão (01001) R$		3.000,00
Valor Total R$		3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 3.000,00 (tres mil reais). Descriminado nas seguintes dotações:

01001	CAMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA	
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.2001.4490520000.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Valor Total da Ação (2001) R$		3.000,00
Valor Total do Órgão (01001) R$		3.000,00
Valor Total R$		3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ALHANDRA 20 / 04 / 2017

RENATO MENDES LEITE
Prefeito(a) Constitucional

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:FC3B9A94

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
RESENHA Nº 002/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe conferidas pelo Decreto nº 037/2014, e demais disposições legais, DEFERIU os seguintes pedidos de Licença Prêmio por Assiduidade, abaixo relacionados:

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	P. AQUISITIVO
0591/6039	JOSILENE BALBINO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	13/03/2017 à 12/09/2017

Alhandra-PB, em 07 de Março de 2017.

EDIVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:B66FEF07

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
RESENHA Nº 003/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe conferidas pelo Decreto nº 037/2014, e demais disposições legais, DEFERIU os seguintes pedidos de Licença Prêmio por Assiduidade, abaixo relacionados:

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	P. AQUISITIVO
0270	EDNA CARNEIRO CABRAL	EDUCAÇÃO	07/03/2017 à 06/09/2017
0536	JANEIDE COSMO DA SILVA	EDUCAÇÃO	20/03/2017 á 19/09/2017
0371	HELENA RUBIA DIAS	EDUCAÇÃO	13/03/2017 á 13/09/2017
0363	MARIA NAZARE DE SOUZA FERNANDES	EDUCAÇÃO	20/03/2017 à 19/09/2017

Alhandra-PB, em 23 de Março de 2017.

EDIVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:D0666769

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
RESENHA Nº 004/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe conferidas pelo Decreto nº 037/2014, e demais disposições legais, **INDEFERIU** os seguintes pedidos de Licença Prêmio por Assiduidade, a mesma já gozou licença prêmio por assiduidade referente ao decênio 1998/2008, abaixo relacionados:

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	P. AQUISITIVO
0581	MARIA JOSÉ GALVÃO RABÊLO	EDUCAÇÃO	13/02/2017 à 15/05/2017

Alhandra-PB, em 13 de Fevereiro de 2017.

EDIVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:A9FAA47A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
RESENHA Nº 005/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe conferidas pelo Decreto nº 037/2014, e demais disposições legais, DEFERIU o seguinte pedido de Progressão, abaixo relacionados:

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA
0869	IRENICE DA SILVA AMARAL	EDUCAÇÃO

Alhandra-PB, em 13 de Março de 2017.

EDIVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:1854CD92

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
RESENHA Nº 007/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe conferidas pelo Decreto nº 037/2014, e demais disposições legais, DEFERIU os seguintes pedidos de Licença Prêmio por Assiduidade, abaixo relacionados:

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	P. AQUISITIVO
0755	AMILTON GOMES DA CUNHA	ADMINISTRAÇÃO	03/04/2017 à 02/10/2017
0354	JOSICLEIDE BERNARDO DE SOUZA	EDUCAÇÃO	05/04/2017 á 04/10/2017
0332	LUCIA MARIA DA SILVA	EDUCAÇÃO	02/05/2017 á 02/11/2017
0055	NEIDJA NUNES BORGES	EDUCAÇÃO	02/05/2017 à 02/11/2017

Alhandra-PB, em 11 de Maio de 2017.

EDIVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:75A6B681

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
RESENHA Nº 008/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe conferidas pelo Decreto nº 037/2014, e demais disposições legais, DEFERIU os seguintes pedidos de Licença Prêmio por Assiduidade, abaixo relacionados:

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	P. AQUISITIVO
0131	MARIA LUZINETE DA COSTA	EDUCAÇÃO	01/06/2017 à 01/12/2017
0097	MARIA LOURDINETE DA SILVEIRA ALBERTINA	EDUCAÇÃO	12/06/2017 á 11/12/2018
3072	HELENO QUIRINO DE ANDRADE	SAUDE	01/07/2017 á 01/01/2018
0444	ZENILDO BARBOSA DE MENEZES	EDUCAÇÃO	12/06/2017 à 11/12/2017

Alhandra-PB, em 26 de Junho de 2017.

EDIVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:82ED1D39

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
RESENHA Nº 010/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe conferidas pelo Decreto nº 037/2014, e demais disposições legais, DEFERIU os seguintes pedidos de Licença Prêmio por Assiduidade, abaixo relacionados:

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	P. AQUISITIVO
0607	MARIA JOSÉ BERNARDO DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO	03/05/2017 à 03/11/2017

0810	MARIA GILVANETE DE LIMA	EDUCAÇÃO	01/07/2017 á 01/01/2018
0880	DANIEL GONÇALVES BEZERRA	SAÚDE	12/06/2017 á 11/12/2018
0814	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO	01/07/2017 à 01/01/2018
0154	DIANA BERNARDO DA SILVA	EDUCAÇÃO	11/07/2017 à 10/01/2018
603	MARIA DAS NEVES SOUZA E SILVA	EDUCAÇÃO	10/06/17 à 10/12/17
301	GENICLEIDE MARINHO DA SILVA	EDUCAÇÃO	10/08/2017 à 10/02/18

Alhandra-PB, 26 de Agosto de 2017.

EDIVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:FB980F3E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **19 de setembro de 2017**, às 08 (oito horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2017, objetivando à **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS COMPLEMENTAR (MERENDA ESCOLAR), PARA APLICAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO**, durante o exercício de 2017, conforme detalhamento constante do Edital.
Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado. Edital nos sites:
https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf ou
http://www.boavista.pb.gov.br/portal-da-transparencia.

Boa Vista - PB, 04 de setembro de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B269C67D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **19 de setembro de 2017**, às 11 (onze horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2017, objetivando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PB**, durante o exercício de 2017, conforme detalhamento constante do Edital.
Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado. Edital nos sites:
https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf ou
http://www.boavista.pb.gov.br/portal-da-transparencia.

Boa Vista - PB, 04 de setembro de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:84D239F5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.028/2017.NOMEIA OCOMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº.028/2017.

NOMEIA OCOMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FÉ/PB E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica do Município de Bonito, Estado de Santa Fé, Estado da Paraíba e em consonância com a Lei Nº.716/2017, de 11 de julho de 2017,

DECRETA:

Art.1º.**Ficam nomeados os membros do COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, de caráter Inter setorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do **Programa Criança Feliz,** instituído pelo Decreto federal nº 8.869, de 5 de outubro de2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

I	**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**		
TITULAR	Helineide Leandro Araruna	**CPF**	676.393.644-34
SUPLENTE	Edja Larissa Simão Lacerda Gomes	**CPF**	104.858.534-42

II	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
TITULAR	José Andson Barbosa Oliveira	**CPF**	073.950.964-01
SUPLENTE	Clarissa Queiroz de Oliveira	**CPF**	092.593.444-50

III	**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO E DO LAZER**		
TITULAR	Aleksxandra Freitas da Silva	**CPF**	035.977.904-29
SUPLENTE	Francisco Wolglas Tomaz dos Santos	**CPF**	101.693.224-32

IV	**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**		
TITULAR	Dinorah De Oliveira Ramalho Almeida	**CPF**	046.948.434-94
SUPLENTE	Ketlen Kristien de Oliveira Sousa	**CPF**	108.875.574-73

V	**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
TITULAR	Maria Lauana Dias Ferreira	**CPF**	058.075.944-01
SUPLENTE	Arnaldo Mendes de Holanda	**CPF**	024.122.044-03

Art.2º. Os membros do **COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, titulares e suplentes, exercerão mandato de 1(um) ano, permitida uma recondução, e não serão remunerados.

Art.3º.O desempenho das atribuições a que se refere este decreto será considerado serviço público relevante.

Art.4º. Este decreto e sua disposição transitória entram em vigor na data de sua publicação, na forma da legislação especifica, ficando revogadas todas as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 04 de setembro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:09D15023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.274/2017,INSTITUIR COMISSÃO AVALIADORA, RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O PROGRAMA PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA-PNAIC

PORTARIA Nº.274/2017

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 201, § 9º Emenda Constitucional 20/1998, Lei Orgânica Municipal etc. . Processo Administrativo nº 095/2017.

Considerando a Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 826, de 07 de julho de 2017, que dispõe sobre o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, suas ações, diretrizes gerais e a ação de formação no âmbito do Programa Novo Mais Educação – PNME,

RESOLVE:

Art.1º. Instituir Comissão Avaliadora, responsável pelo processo seletivo para seleção de profissionais do magistério efetivos da Rede Municipal de Educação de Bonito de Santa Fé, PB, das séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil para atuar na função de Professor(a) Formador(a) de Estudo para o Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa-PNAIC, modalidade presencial, desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação (MEC) , Secretaria de Educação de Estado, UNDIME/PB e a Secretaria Municipal de Educação de Bonito de Santa Fé.

1. HELIANA LEANDRO ARARUNA – Secretária Municipal de Educação

2. CARLIAN DIAS LIRA – Supervisora Educacional e Coordenadora Local do PNAIC.

3. ROSILENE ALVES FERREIRA- Presidente do SINTEB(Sindicato dos Trabalhadores em Educação Bonitense).
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se

Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 04 agosto de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:6B2297CC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 01/2017**, objetivando a Serviços de Engenharia na Ampliação e Construção de duas salas na Escola Municipal Dona Capitulina Sátiro e Ampliação e Construção de um Secretaria e Biblioteca na Escola Municipal Tânia Maria Lopes Gualberto, que será realizado em praça pública nos dias 27 e 28 de maio de 2017, em favor A Empresa: **NÓBREGA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 22.576.181/0001-31, com sede na Rua Francisco Moreira Viana, 45, APT – 301, Bairro Belo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.704-275, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ BEZERRA DA NÓBREGA**, portador do CPF: 066.741.254-90 e RG: 13386559 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Moreira Viana, 45, APT – 301, Bairro Belo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.704-275, venceu o certame por ter apresentado o menor preço no valor de **R$ 121.581,67 (Cento e Vinte e Um Mil e Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Cacimba de Areia-PB, 01 de setembro de 2017.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9FEF6AEC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 01/2017**, objetivando a Serviços de Engenharia na Ampliação e Construção de duas salas na Escola Municipal Dona Capitulina Sátiro e Ampliação e Construção de um Secretaria e Biblioteca na Escola Municipal Tânia Maria Lopes Gualberto, em favor A Empresa: **NÓBREGA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 22.576.181/0001-31, com sede na Rua Francisco Moreira Viana, 45, APT – 301, Bairro Belo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.704-275, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ BEZERRA DA NÓBREGA**, portador do CPF: 066.741.254-90 e RG: 13386559 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Moreira Viana, 45, APT – 301, Bairro Belo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.704-275, venceu o certame por ter apresentado o menor preço no valor de **R$ 121.581,67 (Cento e Vinte e Um Mil e Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Cacimba de Areia-PB, 01 de setembro de 2017.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B3D333AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 76/2017
TOMADA DE PREÇO N.º 01/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.939.936/0001-94 E A EMPRESA

NÓBREGA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 22.576.181/0001-31**.**

OBJETO: Serviços de Engenharia na Ampliação e Construção de duas salas na Escola Municipal Dona Capitulina Sátiro e Ampliação e Construção de um Secretaria e Biblioteca na Escola Municipal Tânia Maria Lopes Gualberto.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação dos serviços deste contrato, correrão por conta de Recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

02.070 – **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** - 12 361 1052 1063 AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.90.51 – Obras e Instalações; 12 361 1052 **1033 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.90.51 – Obras e Instalações; 12 365 1052 **1036 CONSTRUÇÃO OU MELHORIA EM ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.90.51 – Obras e Instalações.

VALOR GLOBAL: R$ 121.581,67 (Cento e Vinte e Um Mil e Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos)

VIGÊNCIA: 04/09/2017 à 04/03/2018

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 04 de setembro de 2017, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e JOSÉ BEZERRA DA NÓBREGA, empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:789C52D5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 103/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB,** CNPJ**:** 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA**: EDY SOARES DE SOUSA 07362926405**, CNPJ: 28.363.676/0001-69.

OBJETO: Fornecimento de Refeições para a manutenção, desenvolvimento, funcionamento e execução das ações, atividades e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Catingueira – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 47/2017.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**:

02.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO - 04 122 1003 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **04.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE** - 20 606 1006 2011 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** - 15 452 1008 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **06.001 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1009 2016 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICO FIXO - PAB-FIXO, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2019 ATIVIDADES DO PRAGARMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2020 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2021 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - RAB-PMAQ-SM - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1009 2023 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1009 2024 TETO MUN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2027 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2069 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS COM O FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **07.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12 361 1011 2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1011 2036 MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS - 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1011 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1011 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08 244 1015 1043 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2042 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2048 SERVIÇOS DE CONVIVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VÍNCULOS - PSB; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2049 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2051 PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI (CREAS); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

VIGÊNCIA: 01/09/2017 à 31/12/2017

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 01 de setembro de 2017, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e EDY SOARES DE SOUSA, **empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:88BEAC16

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB,** CNPJ**:** 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA**: MUNDO DA COR LTDA - EPP,** CNPJ: 02.357.604/0001-15.

OBJETO: Aquisição de Tintas e outros, destinados à Manutenção, Conservação, Recuperação e Reforma dos prédios, órgãos, diretorias, coordenadorias e equipamentos e materiais permanente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Catingueira – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 48/2017.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**:

02.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO - 04 122 1003 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E

FINANCEIRAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **04.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE** - 20 606 1006 2011 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** - 15 452 1008 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **06.001 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1009 2016 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICO FIXO - PAB-FIXO, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2019 ATIVIDADES DO PRAGARMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2020 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2021 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - RAB-PMAQ-SM - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1009 2023 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1009 2024 TETO MUN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2027 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2069 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS COM O FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **07.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12 361 1011 2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1011 2036 MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS - 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1011 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1011 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08 244 1015 1043 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2042 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2048 SERVIÇOS DE CONVIVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VÍNCULOS - PSB; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2049 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2051 PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI (CREAS); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 46.482,00 (Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais).

VIGÊNCIA: 01/09/2017 à 31/12/2017

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 01 de setembro de 2017, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e OTÁRCILIO XAVIER DE ANDRADE NETO, **empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:6D107107

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB,** CNPJ**:** 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA**: C.PINHEIRO e CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 09.286.691/0001-06.

OBJETO: Aquisição de Tintas e outros, destinados à Manutenção, Conservação, Recuperação e Reforma dos prédios, órgãos, diretorias, coordenadorias e equipamentos e materiais permanente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Catingueira – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 48/2017.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**:

02.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO - 04 122 1003 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **04.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE** - 20 606 1006 2011 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** - 15 452 1008 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **06.001 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1009 2016 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICO FIXO - PAB-FIXO, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2019 ATIVIDADES DO PRAGARMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2020 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2021 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - RAB-PMAQ-SM - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1009 2023 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1009 2024 TETO MUN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2027 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2069 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS COM O FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **07.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12 361 1011 2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1011 2036 MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS - 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1011 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1011 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08 244 1015 1043 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2042 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2048 SERVIÇOS DE CONVIVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VÍNCULOS - PSB; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2049 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2051 PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI (CREAS); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 37.758,50 (Trinta e Sete Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta).

VIGÊNCIA: 01/09/2017 à 31/12/2017

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 01 de setembro de 2017, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE JUNIOR, empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:8E390D7E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 05/2017, objetivando CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, em favor da empresa qual seja: **SERVICON – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.540.724/0001-77, com escritório situado na Avenida Primeiro de Abril, nº 659, Bairro Centro, Sumé - PB, CEP: 58.540-000, pelo valor global de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, conforme proposta apresentada.

Catingueira - PB, 01 de agosto de 2017**.**

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:29D025A3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 05/2017, objetivando CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, em favor da empresa qual seja: **SERVICON – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.540.724/0001-77, com escritório situado na Avenida Primeiro de Abril, nº 659, Bairro Centro, Sumé - PB, CEP: 58.540-000, pelo valor global de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, conforme proposta apresentada.

Catingueira - PB, 01 de agosto de 2017**.**

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:182F4E61

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 1011/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB, CNPJ: *08.885.287/0001-96* e **SERVICON – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.540.724/0001-77**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Catingueira - PB, em conformidade com o art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** - 15 452 1008 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

VIGÊNCIA: 01/08/2017 À 30/09/2017

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 01 de agosto de 2017, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5CCB6503

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Antonio Leite, 20 - Centro – Coremas/PB, às 08:00 horas do dia 19 de Setembro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de material de expediente diversos, destinado a atender as necessidade do município de Coremas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3433-1074. Edital: http://www.coremas.pb.gov.br/licitacoes.html ou https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Coremas - PB, 01 de Setembro de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:4B5887C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Antonio Leite, 20 - Centro – Coremas/PB, às 11:00 horas do dia 19 de Setembro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de um pessoa jurídica para prestar serviço na confecção de prótese dentária, para atender o programa do Governo Federal "Brasil Sorridente" para o município de Coremas, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3433-1074. Edital: http://www.coremas.pb.gov.br/licitacoes.html ou https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Coremas - PB, 01 de Setembro de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:44A3859B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Antonio Leite, 20 - Centro – Coremas/PB, às 14:00 horas do dia 19 de Setembro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em assessoria pedagógica na área de educação e demais serviços, para prestar serviços neste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3433-1074. Edital:
http://www.coremas.pb.gov.br/licitacoes.html ou
https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Coremas - PB, 01 de Setembro de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:B75EFEA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Antonio Leite, 20 - Centro – Coremas/PB, às 16:00 horas do dia 19 de Setembro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço na produção de gravações de todos os eventos institucionais do município de Coremas, em áudio e vídeo, em formato de mídia digital, para serem disponibilizados no portal do município e em outros meios de comunicação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3433-1074. Edital:
http://www.coremas.pb.gov.br/licitacoes.html ou
https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Coremas - PB, 01 de Setembro de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:E167F2FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Antonio Leite, 20 - Centro – Coremas/PB, às 08:00 horas do dia 20 de Setembro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelada de material de informática diversos para suprir as necessidades das diversas Secretarias deste município, conforme termo de referencia. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3433-1074. Edital:
http://www.coremas.pb.gov.br/licitacoes.html ou
https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf

Coremas - PB, 01 de Setembro de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:A6D10A26

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Antonio Leite, 20 - Centro – Coremas/PB, às 11:00 horas do dia 20 de Setembro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelada de Gás de Cozinha, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial e comercial, acondicionado em botijão de 13/Kg, e de 45/Kg, (Com e sem vasilhame), destinados as Escolas, Creches, Postos de Saúde e outras repartições que utilizam esse tipo de produtos, pertencente ao município, e as que por força contratual tenha direito ao mesmo, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3433-1074. Edital:
http://www.coremas.pb.gov.br/licitacoes.html ou
https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Coremas - PB, 01 de Setembro de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:B5B8E9E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Antonio Leite, 20 - Centro – Coremas/PB, às 13:00 horas do dia 20 de Setembro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço no preparo de refeições nos seguintes tipos: Quentinha, prato comercial, prato executivo, prato por kg e suco de 300ml, para os servidores, técnicos e outros que por força contranatural tenha direito aos mesmo, visando atender a demanda das Secretarias da Prefeitura de Coremas/PB, conforme termo de referência.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3433-1074. Edital:
http://www.coremas.pb.gov.br/licitacoes.html ou
https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Coremas - PB, 01 de Setembro de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:69C16FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Antonio Leite, 20 - Centro – Coremas/PB, às 14:30 horas do dia 20 de Setembro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículo tipo van, zero quilômetros, de primeiro uso, capacidade para 17 passageiros + motorista, com elevador para cadeirantes e terá

o número de poltronas reduzido de 17 para 12 poltronas preservando o espaço necessário a movimentação do cadeirante, conforme Termo de Referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3433-1074. Edital:
http://www.coremas.pb.gov.br/licitacoes.html ou
https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Coremas - PB, 01 de Setembro de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:37ECF5AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Antonio Leite, 20 - Centro – Coremas/PB, às 16:00 horas do dia 20 de Setembro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Prestar o fornecimento parcelado de urnas funerárias para doação à pessoas reconhecidamente carentes do município, através da Secretaria de Ação social para atender os Programas P.A.S. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3433-1074. Edital:
http://www.coremas.pb.gov.br/licitacoes.html ou
https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Coremas - PB, 01 de Setembro de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:7F5F37ED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 302/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 141, de 21 de junho de 2016, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba-FAMUP, de 21 de junho de 2016 e

CONSIDERANDO o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 040/2017, de 23 de Agosto de 2017, que convocou os aprovados no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessário à nomeação e conseguinte posse nos respectivos cargos,

R E S O L V E:

Nomear **ANNA KELLY MIGUEL DE ARAÚJO PEREIRA**, portadora do RG nº. 3.531.407- 2ª. VIA-SSDS/PB e do CPF nº. 084.329.044-73, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Professora de Ensino Fundamental I** a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respetiva categoria.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 04 de Setembro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:BF66A2D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 303/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 141, de 21 de junho de 2016, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba-FAMUP, de 21 de junho de 2016 e

CONSIDERANDO o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 040/2017, de 23 de Agosto de 2017, que convocou os aprovados no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessário à nomeação e conseguinte posse nos respectivos cargos,

R E S O L V E:

Nomear **ANA CARLA BEZERRA VALES**, portadora do RG nº. 3.896.257-SSDS/PB e do CPF nº. 101.207.074-38, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Assistente Social** a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respetiva categoria.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 04 de Setembro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:AA09E5F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 304/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O L V E:

Nomear MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA, portador do RG nº. 2184280-SSP/PB e CPF nº. 979.626.194-49, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL – SÍMBOLO CC-6, lotado, na Ouvidoria Geral do Município, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 04 de Setembro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:6C9242B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00052/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00052/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI EPP, estabelecida na Av. Cabo Branco, 4576 – Cabo Branco – João Pessoa – PB, CNPJ n.º07.575.881/0001-18, pelo seu representante infra-assinado, Senhor LUCIANO GOLLO RODRIGUES, CPF nº 642.109.287-04, residente à Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 247, apto 403 – Jardim Oceania – João Pessoa – PB, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00052/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde e demais órgãos pertinentes, coleta de lixo hospitalar, contaminados e perfurocortantes de classificação A, B e E, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga, abaixo especificados:

ITEM	PONTO DE COLETA	TIPO RECIPIENTE	QUANT	COLETAS POR MÊS	UNIT	TOTAL
01	**Unidade Mista** **Rua Tiradentes Nº 41**	**Bombona** Capacidade de 200 litros.	07	02/NUM INTERVALO DE 15 DIAS	90,67	1.269,38
02	**PSF I** **Rua Tiradentes, S/Nº.**	**Bombona** Capacidade de 200 litros.	01	02/NUM INTERVALO DE 15 DIAS	90,67	181,34
03	**PSF II** **Rua Santa Catarina, S/Nº**	**Bombona** Capacidade de 200 litros.	01	02/NUM INTERVALO DE 15 DIAS	90,67	181,34
04	**PSF III** **Rua Alagoas, S/Nº**	**Bombona** Capacidade de 200 litros.	01	02/NUM INTERVALO DE 15 DIAS	90,67	181,34
05	**PSF IV** **Rua Antenor Navarro, S/Nº**	**Bombona** Capacidade de 200 litros.	01	02/NUM INTERVALO DE 15 DIAS	90,67	181,34
06	**PSF V** **Rua Paraná, Nº 278.**	**Bombona** Capacidade de 200 litros.	01	02/NUM INTERVALO DE 15 DIAS	90,67	181,34
Total R$						**2.176,08**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00052/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00052/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00052/2017 e a proposta da empresa SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI EPP, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
'

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 01 de agosto de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI EPP
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:1DF190A7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

As empresas **M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS**, CNPJ: 21.062.777/0001-50, com sede na Rua Joaquim Ribeiro, 181, Bairro Centro, São Bento – PB, CEP: 58.865-000, representada pelo Sr. **LUCAS GSUTAVO LIMA DA SILVA**, portador do CPF: 103.759.574-21 e RG: 57419204 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cicero Gomes Barbosa, 95 F, Bairro Centro, São Bento – PB,

venceu os itens 3, 4, 6, 9, 11, 15, 16, 19, 20, 28, 30, 31, 32, 33, 34, perfazendo o Valor Global de **R$ 26.380,00 (Vinte e Seis Mil Trezentos e Oitenta Reais), e IVANILTO DA COSTA VIEIRA - ME**, CNPJ nº 26.465.390/0001-69, com escritório situado na Rua 13 de Maio, nº 148, Bairro Centro, Itaporanga - PE, CEP: 58.780-000, através do seu representante legal o Sr. **IVANILTO DA COSTA VIEIRA - ME**, CPF: 692.108.374-87 e RG: 1487317 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, nº 146, Bairro Centro, Itaporanga - PE, CEP: 58.780-000, venceu os itens 2, 12, 14, 17 e 26, perfazendo o Valor Global de **R$ 9.650,00 (Nove Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)**, **E.T.MARQUES DA FONSECA INFORMATICA - EPP**, CNPJ: 08.366.976/0001-94, com sede na Rua Pedro Pires Pereira, 47, Bairro Centro, Cidade Afogados da Ingazeira – PB, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. **LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA**, portador do CPF: 036.506.134-41 e RG: 6018081 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 220, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira – PE, venceu os itens 1, 5, 7, 8, 10, 13, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 27 e 29, perfazendo o Valor Global de **R$ 12.615,00 (Doze Mil Seiscentos e Quinze Reais)**, conforme mapa de apuração.

Manaíra – PB, 31 de agosto de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:AF78FAAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE MANAÍRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017**, objetivando a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra, em favor das empresas: **M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS**, CNPJ: 21.062.777/0001-50, com sede na Rua Joaquim Ribeiro, 181, Bairro Centro, São Bento – PB, CEP: 58.865-000, representada pelo Sr. **LUCAS GSUTAVO LIMA DA SILVA**, portador do CPF: 103.759.574-21 e RG: 57419204 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cicero Gomes Barbosa, 95 F, Bairro Centro, São Bento – PB, venceu os itens 3, 4, 6, 9, 11, 15, 16, 19, 20, 28, 30, 31, 32, 33, 34, perfazendo o Valor Global de **R$ 26.380,00 (Vinte e Seis Mil Trezentos e Oitenta Reais), e IVANILTO DA COSTA VIEIRA - ME**, CNPJ nº 26.465.390/0001-69, com escritório situado na Rua 13 de Maio, nº 148, Bairro Centro, Itaporanga - PE, CEP: 58.780-000, através do seu representante legal o Sr. **IVANILTO DA COSTA VIEIRA - ME**, CPF: 692.108.374-87 e RG: 1487317 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, nº 146, Bairro Centro, Itaporanga - PE, CEP: 58.780-000, venceu os itens 2, 12, 14, 17 e 26, perfazendo o Valor Global de **R$ 9.650,00 (Nove Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)**, **E.T.MARQUES DA FONSECA INFORMATICA - EPP**, CNPJ: 08.366.976/0001-94, com sede na Rua Pedro Pires Pereira, 47, Bairro Centro, Cidade Afogados da Ingazeira – PB, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. **LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA**, portador do CPF: 036.506.134-41 e RG: 6018081 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 220, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira – PE, venceu os itens 1, 5, 7, 8, 10, 13, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 27 e 29, perfazendo o Valor Global de **R$ 12.615,00 (Doze Mil Seiscentos e Quinze Reais)**, conforme mapa de apuração.

Manaíra – PB, 31 de agosto de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B8708BCB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MANAÍRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017**, objetivando a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra, em favor das empresas: **M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS**, CNPJ: 21.062.777/0001-50, com sede na Rua Joaquim Ribeiro, 181, Bairro Centro, São Bento – PB, CEP: 58.865-000, representada pelo Sr. **LUCAS GSUTAVO LIMA DA SILVA**, portador do CPF: 103.759.574-21 e RG: 57419204 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cicero Gomes Barbosa, 95 F, Bairro Centro, São Bento – PB, venceu os itens 3, 4, 6, 9, 11, 15, 16, 19, 20, 28, 30, 31, 32, 33, 34, perfazendo o Valor Global de **R$ 26.380,00 (Vinte e Seis Mil Trezentos e Oitenta Reais), e IVANILTO DA COSTA VIEIRA - ME**, CNPJ nº 26.465.390/0001-69, com escritório situado na Rua 13 de Maio, nº 148, Bairro Centro, Itaporanga - PE, CEP: 58.780-000, através do seu representante legal o Sr. **IVANILTO DA COSTA VIEIRA - ME**, CPF: 692.108.374-87 e RG: 1487317 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, nº 146, Bairro Centro, Itaporanga - PE, CEP: 58.780-000, venceu os itens 2, 12, 14, 17 e 26, perfazendo o Valor Global de **R$ 9.650,00 (Nove Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)**, **E.T.MARQUES DA FONSECA INFORMATICA - EPP**, CNPJ: 08.366.976/0001-94, com sede na Rua Pedro Pires Pereira, 47, Bairro Centro, Cidade Afogados da Ingazeira – PB, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. **LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA**, portador do CPF: 036.506.134-41 e RG: 6018081 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 220, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira – PE, venceu os itens 1, 5, 7, 8, 10, 13, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 27 e 29, perfazendo o Valor Global de **R$ 12.615,00 (Doze Mil Seiscentos e Quinze Reais)**, conforme mapa de apuração.

Manaíra – PB, 01 de setembro de 2017.

MANOEL BEZERRA RABELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:6CE5CAA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA **M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS**, CNPJ: 21.062.777/0001-50.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra, dos itens 3, 4, 6, 9, 11, 15, 16, 19, 20, 28, 30, 31, 32, 33, 34, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 42/2017.
Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.
FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**:
06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA – 12.361.1013.2022 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outras

despesas 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 4.4.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 12.361.1013.2023 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outras despesas MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 4.4.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 12.368.1013.2015 – Manutenção do Programa Salário Educação - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 4.4.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; *12.365.1013.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE* - **ELEMENTO DE DESPESA** – 4.4.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**.**

VALOR GLOBAL: R$ 26.380,00 (Vinte e Seis Mil Trezentos e Oitenta Reais).

VIGÊNCIA: 04/09/2017 à 31/12/2017

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 04 de setembro de 2017, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e LUCAS GSUTAVO LIMA DA SILVA , **empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:6968FD6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA **IVANILTO DA COSTA VIEIRA - ME**, CNPJ nº 26.465.390/0001-69.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra, dos itens 2, 12, 14, 17 e 26, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 42/2017.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**:

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA – 12.361.1013.2022 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outras despesas 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 4.4.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 12.361.1013.2023 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outras despesas MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 4.4.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 12.368.1013.2015 – Manutenção do Programa Salário Educação - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 4.4.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; *12.365.1013.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE* - **ELEMENTO DE DESPESA** – 4.4.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**.**

VALOR GLOBAL: R$ 9.650,00 (Nove Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 04/09/2017 à 31/12/2017

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 04 de setembro de 2017, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e IVANILTO DA COSTA VIEIRA, **empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:AE623119

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA **E.T.MARQUES DA FONSECA INFORMATICA - EPP**, CNPJ: 08.366.976/0001-94.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra, dos itens 1, 5, 7, 8, 10, 13, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 27 e 29, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 42/2017.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**:

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA – 12.361.1013.2022 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outras despesas 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 4.4.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 12.361.1013.2023 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outras despesas MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 4.4.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 12.368.1013.2015 – Manutenção do Programa Salário Educação - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 4.4.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; *12.365.1013.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE* - **ELEMENTO DE DESPESA** – 4.4.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**.**

VALOR GLOBAL: R$ 12.615,00 (Doze Mil Seiscentos e Quinze Reais).

VIGÊNCIA: 04/09/2017 à 31/12/2017

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 04 de setembro de 2017, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA, **empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:FFA61773

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

O Município de Matinhas torna público, nos termos dos Art. 24, da Lei n° 8.666/93, de 21/06/1993 e Parecer da Procuradoria Jurídica, que reconhece a dispensa de licitação para a celebração de contrato para a Aquisição de vidros com instalação destinadas a Secretaria de Saúde do Município, a Contratante pagará à Contratada o **valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais),** com a empresa JOSSANDRO ARAÚJO MONTEIRO 03462829424, inscrito no CNPJ. sob o nº 26.312.875/0001-12. A contratação poderá ser acobertada por dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações o disposto nos Arts. 26 e 61 da referida Lei.

Matinhas, 31 de Agosto de 2017

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:B24E04D4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°069/2017

CONTRATO N°069/2017
DISPENSA N°014/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: JOSSANDRO ARAÚJO MONTEIRO 03462829424
CNPJ nº 26.312.875/0001-12

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS COM INSTALAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
VALOR TOTAL: **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais**)
PERÍODO: Até final do exercício financeiro de 2017

Matinhas (PB), 31 de Agosto de 2017.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:B851B9C5

GABINETE DA PREFEITA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N°033/2017

A Prefeitura Municipal de Matinhas/PB, sediada na AV. Governador Antônio Mariz, 49, Centro, Matinhas-PB, nos termos do Edital do **Pregão Presencial Nº 033/2017**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO**, convoca os interessados, para a abertura no dia **20 de Setembro de 2017, às 15h30min**, no Auditório da Comissão Permanente de licitação, no endereço acima mencionado. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site:
www.matinhas.pb.gov.br.

Matinhas, 01 de Setembro de 2017

JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:5A530B8C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO MONTADENSE AO SENHOR FRANCISCO VALMIR DANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de Título Honorário de Cidadão Montadense ao senhor Francisco Valmir Dantas e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 12, XXI; art. 29. IV, V; art. 40, V; art. 46 §3º; art. 52; art. 53; art. 81, II, alínea 'f' da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 2º; art. 22, VIII; art. 27, IV, V e art. 187 do Regimento Interno da Casa Legislativa,
FAZ SABER que, o Plenário **APROVOU** e fica **PROMULGADO** o devido Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede **Título Honorário de Cidadão Montadense** ao senhor **FRANCISCO VALMIR DANTAS**, em reconhecimento aos seus bons e relevantes serviços prestados ao Município de Montadas/PB.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo todos os seus efeitos de direito.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 28 de agosto de 2017. 54º da Emancipação Política.

CÁSSIO MARTINS AVELINO
Presidente

FAGNER JÚNIOR DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:B938498E

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO MONTADENSE AO REVERENDÍSSIMO PADRE SEVERINO FIRMINO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de Título Honorário de Cidadão Montadense ao ReverendíssimoPadre Severino Firmino da Silva e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 12, XXI; art. 29. IV, V; art. 40, V; art. 46 §3º; art. 52; art. 53; art. 81, II, alínea 'f' da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 2º; art. 22, VIII; art. 27, IV, V e art. 187 do Regimento Interno da Casa Legislativa,
FAZ SABER que, o Plenário **APROVOU** e fica **PROMULGADO** o devido Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede **Título Honorário de Cidadão Montadense** ao Reverendíssimo **PADRE SEVERINO FIRMINO DA SILVA**, em reconhecimento aos seus bons e relevantes serviços prestados ao Município de Montadas/PB.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo todos os seus efeitos de direito.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 28 de agosto de 2017. 54º da Emancipação Política.

CÁSSIO MARTINS AVELINO
Presidente

FAGNER JÚNIOR DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:243DFF98

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 474/2017 INSTITUI O PROGRAMA DE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE, À ADOTANTE, ESTABELECE CRITÉRIOS DE ADESÃO AO PROGRAMA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 474 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Institui o Programa de prorrogação da Licença à gestante, à adotante, estabelece critérios de adesão ao Programa no âmbito do Município de Montadas, Estado da Paraíba e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, nos termos do art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal e demais atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Montadas, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei municipal,
Art.1º. Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, indireta, autárquica e fundacional, o Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e à Adotante.

Art.2º. Serão beneficiadas pelo Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e à Adotante as servidoras públicas municipais lotadas ou em exercício nos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal direta, indireta, autárquica e fundacional.
§ 1º.A prorrogação será garantida à servidora pública que requeira o benefício até o final do primeiro mês após o parto e terá duração de 60 (sessenta) dias.
§2º.A prorrogação a que se refere o §1º iniciar-se-á no dia subsequente ao término da vigência da licença prevista no art. 88 da Lei Municipal no 257, de 30 de maio de 1997.
§3º. O benefício a que fazem jus as servidoras públicas mencionadas no *caput***,** será igualmente garantido a quem adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, na seguinte proporção:

I-para as servidoras públicas em gozo do benefício da Previdência:

a)60 (sessenta) dias, no caso de criança de até 01 (um) ano de idade;
b) 30 (trinta) dias, no caso de criança de mais de 01 (um) e menos de 04 (quatro) anos de idade; e
c) 15 (quinze) dias, no caso de criança de 04 (quatro) a 08 (oito) anos de idade.

II-Para à servidora que adotar ou obtiver guarda judicial de criança até 1 (um) ano de idade, serão concedidos 90 (noventa) dias de licença remunerada.

a) 45 (quarenta e cinco) dias, no caso de criança de até 01 (um) ano de idade; e
b) 15 (quinze) dias, no caso de criança com mais de 01 (um) ano de idade.

§4º. Para os fins do disposto no § 3º, inciso II, alínea "b", considera-se criança a pessoa de até 12 (doze) anos de idade incompletos.
§5º.A prorrogação da licença será custeada com recurso do Tesouro Municipal.

Art.3º. No período de licença-maternidade e licença à adotante de que trata esta Lei, as servidoras públicas referidas no art. 2ºnão poderão exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar.

Art.4.A servidora em gozo de licença-maternidade na data de publicação desta Lei poderá solicitar a prorrogação da licença, desde que requerida até trinta dias após aquela data.

Art.5º. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MONTADAS/PB, 30 de agosto 2017, 54º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:FD23F6A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2017 - DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL E DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DURANTE A SEMANA DA PÁTRIA.

DECRETO MUNICIPAL Nº 071 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Decreta ponto facultativo municipal e disciplina o funcionamento das repartições públicas durante a semana da Pátria.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais e institucionais, considerando as comemorações alusivas da Semana da Pátria,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 08 de setembro de 2017, em virtude do feriado do dia 07 de setembro, dia da Independência do Brasil e demais comemorações da Semana da Pátria.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 04 de setembro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:535437FD

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO (161) – AFASTAMENTO DE ANTÔNIO MARCOS ELEUTÉRIO DA SILVA

DECISÃO (161)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 113, III, 'b' da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

RECONHECER o direito de **afastamento de 07 (sete) dias, por óbito de familiar**, no período de 17.08.2017 a 23.08.2017, do servidor público municipal, **ANTÔNIO MARCOS ELEUTÉRIO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo funções na E.M.E.I. HELENA JOSÉ PORTO, conforme Portaria Nº 069/2015 e matrícula 3039.

Montadas/PB, 23 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATEIA SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:68D27449

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO (162) - MAX MACEDO RIBEIRO

DECISÃO (162)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57 da Lei Municipal Nº 472/2017,

DECIDE

ARQUIVAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2016, referente ao pedido de concessão de férias no período de 08.09.2016 a 07.10.2016, ao servidor público municipal, **MAX MACEDO RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de **motorista, categoria C**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 060/2015 e matrícula 3030.

Montadas/PB, 23 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATEIA SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:CAB957FC

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO (163) HELANIA VERÍSSIMO DE SOUZA COSTA

DECISÃO (163)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57 da Lei Municipal Nº 472/2017,

DECIDE

ARQUIVAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2016, por *perda* do *objeto* em razão de fato superveniente, referente ao adicional por tempo de serviço (quinquênio), da servidora pública municipal, **HELANIA VERÍSSIMO DE SOUZA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de **professora A2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 1029/2011 e matrícula nº 55.

Montadas/PB, 23 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATEIA SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:6208E8DA

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO (164) - JOSEANE CAVALCANTE BARBOSA DE LIMA

DECISÃO (164)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57 da Lei Municipal Nº 472/2017,

DECIDE

ARQUIVAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2016, por *perda* do *objeto* em razão de fato superveniente, referente ao adicional por tempo de serviço (quinquênio), da servidora pública municipal, **JOSEANE CAVALCANTE BARBOSA DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de **agente comunitária de saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 1009/2010 e matrícula nº 333.

Montadas/PB, 23 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATEIA SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:D07C165E

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO(165) - EDCARLA VERÍSSIMO DE SOUZA COSTA

DECISÃO(165)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57 da Lei Municipal Nº 472/2017,

DECIDE

ARQUIVAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2016, por *perda* do *objeto* em razão de fato superveniente, referente ao adicional por tempo de serviço (quinquênio), da servidora pública municipal, **EDCARLA VERÍSSIMO DE SOUZA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de **professora B2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 1048/2011 e matrícula nº 47.

Montadas/PB, 23 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATEIA SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:0221A5BE

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO (166) - LUCIANA ALVES PORTO

DECISÃO (166)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57 da Lei Municipal Nº 472/2017,

DECIDE

ARQUIVAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2016, por *perda* do *objeto* em razão de fato superveniente, referente ao adicional por tempo de serviço, da servidora pública municipal, **LUCIANA ALVES PORTO**, ocupante do cargo efetivo de **professora A2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 1057/2011 e matrícula nº 300.

Montadas/PB, 23 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATEIA SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:EBC558D7

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO (167) - MARIA EDILEUZA SANTOS VERÍSSIMO

DECISÃO (167)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57 da Lei Municipal Nº 472/2017,

DECIDE

ARQUIVAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2016, por *perda* do *objeto* em razão de fato superveniente, referente a concessão de licença-prêmio, da servidora pública municipal, **MARIA EDILEUZA SANTOS VERÍSSIMO**, ocupante do cargo efetivo de **professora A2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Contrato de Trabalho nº 336/1986 e matrícula nº 152.

Montadas/PB, 23 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATEIA SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:ED6A72D9

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO (168) - GILMARA DE ARAÚJO ANDRAD SANTOS

DECISÃO (168)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57 da Lei Municipal Nº 472/2017,

DECIDE

ARQUIVAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2016, por *perda* do *objeto* em razão de fato superveniente, referente a implementação de gratificação de 5% (cinco por cento) por lecionar em turma multisseriada, da servidora pública municipal, **GILMARA DE ARAÚJO ANDRAD SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **professora A2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria Nº 078/2015 e matrícula nº 3048.

Montadas/PB, 23 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATEIA SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:E5C868CA

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO (170) - HELANIA VERÍSSIMO DE SOUZA COSTA

DECISÃO (170)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57 da Lei Municipal Nº 472/2017,

DECIDE

ARQUIVAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2016, por *perda* do *objeto* em razão de fato superveniente, referente ao pagamento do 1/3 (terço) de férias, da servidora pública municipal, **HELANIA VERÍSSIMO DE SOUZA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de **professora A2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 1029/2011 e matrícula nº 55.

Montadas/PB, 23 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATEIA SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:B1E1B625

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO (171) - MARCELO ROCHA PONTES

DECISÃO (171)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de férias** no período de 04.09.2017 a 03.10.2017, ao servidor público municipal, **MARCELO ROCHA PONTES,** ocupante do cargo efetivo de **motorista, categoria D,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria Nº 106/2015 e matrícula 3071. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2017.

Montadas/PB, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATEIA SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:8EFA768C

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO (175) - BRUNA MARIA DA COSTA SILVA

DECISÃO (175)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de férias** no período de 01.09.2017 a 30.09.2017, a servidora pública municipal, **BRUNA MARIA DA COSTA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **agente comunitária de saúde,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 016/2015 e matrícula 3008. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2017.

Montadas/PB, 31 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATEIA SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:C4AA7D83

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO (176) - FÁTIMA JUSSARA DE OLIVEIRA MORENO

DECISÃO (176)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de férias** no período de 04.09.2017 a 03.10.2017, a servidora pública municipal, **FÁTIMA JUSSARA DE OLIVEIRA MORENO,** ocupante do cargo efetivo de **enfermeira,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 105/2015 e matrícula 3079. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2017.

Montadas/PB, 31 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATEIA SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:A30FA2A9

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO (177) - MICHELLE RAISSA SANTOS VERÍSSIMO

DECISÃO (177)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de férias** no período de 04.09.2017 a 03.10.2017, a servidora pública municipal, **MICHELLE RAISSA SANTOS VERÍSSIMO,** ocupante do cargo efetivo de **educadora física,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 172/2015 e matrícula 3115. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2017.

Montadas/PB, 31 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATEIA SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:9E349E9D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

IPSEP
PORTARIA Nº 026/2017-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com *proventos integrais*, a servidora pública ***MARIA DA GUIA DE LIMA BARROS***, **matrícula 47**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração**, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 3o, da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com os proventos calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 29 de agosto de 2017.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

PUBLICADA EM 30/08/2017.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9FA657C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 543/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar a servidora **ELISANGELA MEDEIROS DE VASCONCELOS**, Inspetora Escolar, matrícula nº 696, para desempenhar suas funções na Creche Municipal Professora Marivalda Cassimiro dos Santos, fixando sua lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 04 de setembro de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6116E16C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 544/2017

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando **Parecer Complementar PMP/PJM/Nº 118/2017** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E M:

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOARES**, matrícula nº 66233, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica 2, Classe B, Nível I, passando esta a ocupar a Classe C, Nível I do cargo de Professor de Educação Básica 2 nos termos do Artigo 34, caput da Lei Complementar nº 02 de 23/05/08.

Picuí-PB, 04 de setembro de 2017.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS
Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A805F7E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 545/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **REJANE MIRANDA SANTOS**, matrícula nº 64808, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/09/2017 a 18/09/2017.

Picuí-PB, 04 de setembro de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:ED54C434

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 922/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 01 de Agosto de 2017 a 30 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
EVERALDO ISMAEL DA SILVA, MONITOR DE SAÚDE MENTAL, Mat.: 1439;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de Agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:243C5164

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 923/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 01 de Agosto de 2017 a 30 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
KAIO VINICIUS DE OLIVEIRA FERREIRA, MONITOR DE SAÚDE MENTAL, Mat.: 1371;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de Agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:005E5E4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 924/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 01 de Agosto de 2017 a 30 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
EVERTON GONÇALVES DA SILVA, RECEPCIONISTA, Mat.: 1413;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de Agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8F628C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 925/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 01 de Agosto de 2017 a 30 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
ARTHUR DE LUCENA PEREIRA, RECEPCIONISTA, Mat.: 1359;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as

vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de Agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6E4E6099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 926/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 01 de Agosto de 2017 a 30 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
RAULISON VIEIRA DE SOUSA, ODONTÓLOGO, Mat.: 0910;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de Agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8AA0EE37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 927/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 01 de Agosto de 2017 a 30 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social abaixo mencionado.
JOSÉ EGESIPE DA SILVA SOBRINHO, INSTRUTOR DE MÚSICA, Mat.: 1335;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de Agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8C027099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 928/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 01 de Agosto de 2017 a 30 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social abaixo mencionado.
FRANCISCO DE SOUSA RÊGO, GUARDA MUNICIPAL, Mat.: 559;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de Agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:69AB80EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 929/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 01 de Agosto de 2017 a 30 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
ALCIONE SANTOS RUFINO CORDEIRO, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, Mat.: 1334;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de Agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BC56031E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 930/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 01 de Agosto de 2017 a 30 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura abaixo mencionado.
EMANUEL DA COSTA ALVES, OPERÁRIO, Mat.: 1566;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de Agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F2AD763F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 931/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 01 de Agosto de 2017 a 30 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura abaixo mencionado.
BIBISMARK ALVES DE MATOS, OPERÁRIO, Mat.: 1564;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de Agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2D4E4CCB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de janela tipo basculante em cantoneira de ferro.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2017.
DOTAÇÃO: FUNDEB, Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Sapé:
01.00 - Gabinete do Prefeito 04.092.1002.2003 - Manter atividades da Procuradoria Geral do Município 04.122.1002.2004 - Manter atividades do Gabinete do Prefeito 02.00 - Gabinete do Vice Prefeito 04.122.1002.2006 - Manter atividades do Gabinete do Vice Prefeito 04.122.2008.2007 - Manter atividades do PROMORADIA 03.00 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.122.1002.2009 - Manter atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.00 - Secretaria de Finanças 04.123.1002.2014 - Manter atividades da Secretaria de Finanças 04.125.1002.2015 - Manter atividades da Gerência da Receita Municipal 05.00 - Secretaria de Controle Interno 04.124.1002.2016 - Manter atividades da Secretaria de Controle Interno 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.122.1002.2017 - Manter atividades dos Conselhos da Educação 12.126.2013.2018 - Manter atividades de implantação núcleos técnicos educac. e telecentros 12.306.2010.2019 - Manter atividades do Programa de Merenda Escolar 12.361.2011.2020 - Manter atividades de ações educativas - Recursos FNDE 12.361.2011.2021 - Manter atividades de educação básica - Convênio 12.361.2011.2023 - Manter atividades da educação básica - FUNDEB 40% 12.361.2011.2024 - Manter atividades da educação básica - Salário Educação 12.361.2011.2025 - Manter atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola 12.361.2011.2026 - Manter atividades da educação básica - MDE 12.361.2014.2027 - Manter atividades de

transporte escolar - PNATE 12.361.2014.2028 - Manter atividades de transporte escolar - Convênio 12.361.2014.2029 - Manter atividades de transporte escolar - MDE 12.361.2014.2030 - Manter atividades de transporte escolar - FUNDEB 40% 12.364.2012.2031 - Manter atividades de apoio a universitários e implantação de pólo da UAB 12.365.2011.2032 - Manter atividades de educação infantil e creche - FUNDEB 40% 12.365.2011.2033 - Manter atividades de apoio a creches - FNDE 12.366.2011.2034 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FUNDEB 40% 12.366.2011.2035 - Manter atividades do Programa Brasil Alfabetizado - FNDE 12.366.2011.2036 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FNDE 13.391.2015.2037 - Manter atividades dos Memoriais Augusto dos Anjos e Ligas Camponesas 13.392.2015.2038 - Manter atividades das bandas marciais municipais 13.392.2015.2039 - Manter atividades de realização proj. arte, grupos folclóricos e culturais 13.392.2015.2040 - Manter atividades culturais de Carnaval, São João e Festas Populares 13.392.2016.2042 - Manter atividades da Biblioteca Municipal e Projeto Incentivo a Leitura 27.812.2017.2043 - Manter atividades de incentivo esporte e Progr. Segundo Tempo e Ginástica 07.00 - Secretaria de Agricultura e Pesca 18.541.2007.2044 - Concessão de apoio, capacitação, projetos e assistência técnica e ambiental 20.122.1022.2045 - Manter atividades da Secretaria de Agricultura e Pesca 20.451.2002.2046 - Manter atividade de manutenção do Matadouro e Mercado Público 20.606.2007.2047 - Manter atividade de incentivo e apoio a produtores rurais 08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.122.1002.2048 - Manter atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.451.2002.2049 - Manter atividade de iluminação pública 15.452.2001.2051 - Manter atividades dos serviços de limpeza urbana e coleta seletiva 26.782.2003.2055 - Manter atividades de recuperação e conservação de estradas vicinais 09.00 - Departamento Municipal de Transito 04.122.1002.2057 - Manter atividades do Departamento de Trânsito 12.00 - Secretaria de Comunicação 24.131.1022.2097 - Manter atividades da Secretaria de Comunicação 13.00 - Secretaria de Planejamento 04.121.1002.2098 - Manter atividades da Secretaria de Planejamento 3390.30.01 - Material de consumo 4490.51.00 - Obras e instalações
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:
CT Nº 00099/2017 - 18.08.17 - ARILSON DA SILVA SANTANA - ME - R$ 30.000,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F4030E1A

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0106/2010
EXTRATO DE 27° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais noventa dias ao contrato original 106/2010 nos termos do art. art. 57,§ 1, II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.080/0001-56 (CONTRATANTE) e **G e A PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 05.753.974/0001-60.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas. Publique-se e Cumpra-se.

Sapé, 28 de Julho de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F9622FBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2017 SAPÉ, 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé e conforme Processo Administrativo nº 1433/2017.

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 465/2017, de 25 de agosto de 2017, que nomeou o senhor **DANIEL DA NÓBREGA SANTOS,** inscrição nº 1704011, para ocupar o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II Artes (Zona Urbana), lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:74AD1463

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474 /2017 SAPÉ, 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **SABRINA ALVES ROCHA,** inscrição nº 2303011, para ocupar o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:0B7328B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475 /2017 SAPÉ, 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear o senhor **GEORGE LUCAS MARTINS DA SILVA,** inscrição nº 2201009, para ocupar o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:665EECFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476/2017 SAPÉ, 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear o senhor **YURI CORREIA PONTUAL,** inscrição nº 2305014, para ocupar o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:BE236DF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477/2017 SAPÉ, 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **KAMILA MELO DE FRANCA SOARES,** inscrição nº 1405008, para ocupar o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I (Zona Urbana), lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:BB137810

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 478 /2017 SAPÉ, 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **VANESSA DE OLIVEIRA CABRAL,** inscrição nº 1504015, para ocupar o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I (Zona Urbana), lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:37B099E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479/2017 SAPÉ, 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **EVANIA ALVES DE LIMA TRAJANO,** inscrição nº 1603006, para ocupar o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I (Zona Rural), lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:0EA9072D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA – AVI - NO 031/2017

O Presidente do IPSOL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no art. 8º Inciso II da lei 517/2009, consoante os termos do Processo no 031/2017/IPSOL.

RESOLVE:

Conceder a **MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO DE LIMA**, matrícula nº 00509-1 ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, lotada na Secretaria de Educação Cultura Esporte, **APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL** com proventos **TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO CALCULADA NA FORMA DA LEI** a partir de 01 de setembro de 2017, calculados nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional de nº 41/2003. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Setembro de 2017. Os Pagamentos serão efetuados até o último dia útil de cada mês.

Soledade-PB, 01 de Setembro de 2017.

CLEITON DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleiton de Almeida
Código Identificador:9DE0BC0E

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA – AVI - NO 032/2017

O Presidente do IPSOL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no art. 8º Inciso II da lei 517/2009, consoante os termos do Processo no 032/2017/IPSOL.

RESOLVE:

Conceder a **MARIA HELENA DE SALLES ARAÚJO**, matrícula nº 571-1 ocupante do cargo de **PROFESSORA POLIVALENTE**, lotada na Secretaria de Educação Cultura Esporte, **APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL** com proventos **TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO CALCULADA NA FORMA DA LEI** a partir de 01 de setembro de 2017, calculados nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional de nº 41/2003. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Setembro de 2017. Os Pagamentos serão efetuados até o último dia útil de cada mês.

Soledade-PB, 01 de Setembro de 2017.

CLEITON DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleiton de Almeida
Código Identificador:96903372

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL PORTARIA – AI - NO 033/2017

O Presidente do IPSOL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no art. 8º Inciso II da lei 517/2009, consoante os termos do Processo no 033/2017/IPSOL.

RESOLVE:

Conceder a **EDUARDO PAULO DE SOUSA**, matrícula nº 407-3 ocupante do cargo de **VIGILANTE**, lotada no Fundo Municipal de Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos **INTEGRAIS** a partir de 10 de julho de 2017, calculados nos termos do inciso I do § 1º do Art. 40º da Constituição Federal. Retroagindo seus efeitos ao dia 10 de Agosto de 2017. Os Pagamentos serão efetuados até o último dia útil de cada mês.

Soledade-PB, 10 de Agosto de 2017.

CLEITON DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleiton de Almeida
Código Identificador:6AD62DF8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2017 CONVITE Nº 004/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E READEQUAÇÃO (ATUALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO, MAPA DE CUBAGEM, DIMENSIONAMENTO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, REDIMENSIONAMENTO DOS EMISSÁRIOS E OUTROS) DO PLANO DE TRABALHO E DO PROJETO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE SOLEDADE-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00004/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade: 12 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 2 12 18 542 3 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO-AMBIENTE 0 Recursos Ordinários 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e:
CT Nº 00112/2017 - 01.09.17 - RODRIGO DE ANDRADE BARBOSA - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:82E54E9D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

CARLOS ROBERTO PESSOA DINIZ, portador do CPF sob o nº 625.449.504-04 e do RG sob o nº 59.622.827-2 SSP/SP, residente e domiciliado No Sítio Caldeirão, S/N, Zona Rural Tavares PB, CEP: 58.753-000, venceu o item 03 do certame pelo valor mensal de **R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais), FABIANA LUCENA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n º 364.724.268-30 e RG nº 40.973.573-5 – SSP/SP, residente e domiciliada na rua Benedito Vieira s/n, Centro – Tavares PB, CEP: 58.753-000**,** venceu o item 01 do certame pelo valor mensal de **R$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 81.600,00 (Oitenta e Um Mil e Seiscentos Reais) e JOÃO PAULO ROCHA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o n º 051.366.894-20 e RG nº 56.864.809-6 – SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio Pinto, Zona rural s/n, – Tavares PB, CEP: 58.753-000**,** venceu o item 02 do certame pelo valor mensal de **R$ 1.630,00 (Hum Mil Seiscentos e Trinta Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 19.560,00 (Dezenove Mil Quinhentos e Sessenta Reais),** conforme mapa de apuração.

Tavares - PB, 30 de agosto de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:7B420E6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017**, objetivando a Locação de Veículos para atender as necessidades da Prefeitura de Tavares, em favor dos licitantes **CARLOS ROBERTO PESSOA DINIZ**, portador do CPF sob o nº 625.449.504-04 e do RG sob o nº 59.622.827-2 SSP/SP, residente e domiciliado No Sítio Caldeirão, S/N, Zona Rural Tavares PB, CEP: 58.753-000, venceu o item 03 do certame pelo valor mensal de **R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais), FABIANA LUCENA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n º 364.724.268-30 e RG nº 40.973.573-5 – SSP/SP, residente e domiciliada na rua Benedito Vieira s/n, Centro – Tavares PB, CEP: 58.753-000**,** venceu o item 01 do certame pelo valor mensal de **R$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 81.600,00 (Oitenta e Um Mil e Seiscentos Reais) e JOÃO PAULO ROCHA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o n º 051.366.894-20 e RG nº 56.864.809-6 – SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio Pinto, Zona rural s/n, – Tavares PB, CEP: 58.753-000**,** venceu o item 02 do certame pelo valor mensal de **R$ 1.630,00 (Hum Mil Seiscentos e Trinta Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 19.560,00 (Dezenove Mil Quinhentos e Sessenta Reais),** conforme análise da proposta apresentada.

Tavares - PB, 30 de agosto de 2017**.**

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9CFCCFDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2017

OBJETO: Prestação de serviços para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de Tavares – PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 15/09/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares – PB, em 01 de setembro de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A670214C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017**, objetivando a Locação de Veículos para atender as necessidades da Prefeitura de Tavares, em favor dos licitantes **CARLOS ROBERTO PESSOA DINIZ**, portador do CPF sob o nº 625.449.504-04 e do RG sob o nº 59.622.827-2 SSP/SP, residente e domiciliado No Sítio Caldeirão, S/N, Zona Rural Tavares PB, CEP: 58.753-000, venceu o item 03 do certame pelo valor mensal de **R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais), FABIANA LUCENA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n º 364.724.268-30 e RG nº 40.973.573-5 – SSP/SP, residente e domiciliada na rua Benedito Vieira s/n, Centro – Tavares PB, CEP: 58.753-000**,** venceu o item 01 do certame pelo valor mensal de **R$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 81.600,00 (Oitenta e Um Mil e Seiscentos Reais) e JOÃO PAULO ROCHA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o n º 051.366.894-20 e RG nº 56.864.809-6 – SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio Pinto, Zona rural s/n, – Tavares PB, CEP: 58.753-000**,** venceu o item 02 do certame pelo valor mensal de **R$ 1.630,00 (Hum Mil Seiscentos e Trinta Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 19.560,00 (Dezenove Mil Quinhentos e Sessenta Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 01 de setembro de 2017**.**

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:E15D09F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017
EXTRATO DO CONTRATO N.º 140/2017
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **CARLOS ROBERTO PESSOA DINIZ**, CPF sob o nº 625.449.504-04**.**
OBJETO: Locação de Veículo CAMINHONETE/ABER GM/ CHEVROLET D20 CUSTOM, 87CV, ANO 1991, MOD 1991, COR VERMELHA, DIESEL, PLACA JYD-2314/PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 47/2017.
Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.
FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**:
09.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTE – 26.782.3012.2035 – Manutenção da Secretaria de Transporte; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10.301.3014.2067 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10.301.3014.2038 – Manter as Atividades do Programa PSF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **2.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12.361.3007.2017 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outras despesas 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12.361.3007.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outras despesas MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12.365.3007.2028 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outras despesas MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
VALOR MENSAL: R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).
VALOR GLOBAL: R$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais).
VIGÊNCIA: 04/09/2017 à 04/09/2018
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 04 de setembro de 2017, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e CARLOS ROBERTO PESSOA DINIZ, **empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B2150F28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017
EXTRATO DO CONTRATO N.º 141/2017
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **FABIANA LUCENA DA SILVA**, CPF: 364.724.268-30**.**
OBJETO: Locação de Veículo M. BENZ 313CDI SPRINTERM, ANO 2008, MOD 2009, DIESEL, COR PRATA, PLACA EJZ 9191/PB, CAP 10P, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 47/2017.
Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.
FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**:
09.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTE – 26.782.3012.2035 – Manutenção da Secretaria de Transporte; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10.301.3014.2067 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10.301.3014.2038 – Manter as Atividades do Programa PSF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **2.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12.361.3007.2017 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outras despesas 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12.361.3007.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outras despesas MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12.365.3007.2028 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outras despesas MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
VALOR MENSAL: R$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais).

VALOR GLOBAL: R$ 81.600,00 (Oitenta e Um Mil e Seiscentos Reais).
VIGÊNCIA: 04/09/2017 à 04/09/2018
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 04 de setembro de 2017, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e FABIANA LUCENA DA SILVA, empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:05EBA2DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017
EXTRATO DO CONTRATO N.º 142/2017
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **JOÃO PAULO ROCHA DO NASCIMENTO**, CPF: 051.366.894-20**.**
OBJETO: Locação de Veículo FIAT PALIO ELX FLEX SL/1400CC, PRATA, ANO 2008, MODELO 2009, PLACA EDR-9635-SP, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 47/2017.
Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.
FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**:
09.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTE – 26.782.3012.2035 – Manutenção da Secretaria de Transporte; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10.301.3014.2067 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10.301.3014.2038 – Manter as Atividades do Programa PSF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **2.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12.361.3007.2017 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outras despesas 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12.361.3007.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outras despesas MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12.365.3007.2028 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outras despesas MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
VALOR MENSAL: R$ 1.630,00 (Hum Mil Seiscentos e Trinta Reais).
VALOR GLOBAL: R$ 19.560,00 (Dezenove Mil Quinhentos e Sessenta Reais).
VIGÊNCIA: 04/09/2017 à 04/09/2018
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 04 de setembro de 2017, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e JOÃO PAULO ROCHA DO NASCIMENTO, empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:6C159621

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2017

OBJETO: Locação de Carro Pipa para realizar o abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Tavares – PB, através de JOSÉ FIDELES ALVES, CPF: 557.381.844-91.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Tavares-PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.00 – Secretaria de Agricultura – 20.606.3011.2033 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR CARRADA: R$ 180,00(Cento e Oitenta Reais)
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares - PB, 01 de setembro de 2017.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:158194F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 143/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E JOSÉ FIDELES ALVES, CPF: 557.381.844-91.
OBJETO: Locação do Veiculo Car/Caminhão/Tanque, Marca VW 13.180 Euro Worker DIESEL, Ano de Fabricação 2008, Cor Branca, Placa MOG-1117/PB, para realizar o abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Tavares – PB.
Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93
FONTE DE RECURSO*: Orçamento do Município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Tavares – PB, através da seguinte rubrica****: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:***
08.00 – Secretaria de Agricultura *– 20.606.3011.2033 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;* ***ELEMENTO DE DESPESA*** *– 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.*
VALOR CARRADA: R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 04/09/2017 À 04/10/2017
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 04 de setembro, de 2017, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e JOSÉ FIDELES ALVES, Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:93D2C9C4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017

Decreto Nº: 0031/2017 de 03 / 07 / 2017

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante descriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municípal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 05672016 de 02/12/2016
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.223.069,45 (tres milhões , duzentos e vinte e tres mil , sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02001	GABINETE DO PREFEITO	
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2002.2003.3390390000.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	33.908,90
Valor Total da Ação (2003) R$		33.908,90
Valor Total do Órgão (02001) R$		33.908,90
02002	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2007.2031.3390300000.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.004,82
04.122.2007.2031.3390360000.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	94.289,00
04.122.2007.2031.3390390000.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	449.373,83
Valor Total da Ação (2031) R$		568.667,65
Valor Total do Órgão (02002) R$		568.667,65
02003	SECRETARIA DE FINANCAS	
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
04.123.2010.2008.3191130000.00	OBRIGACOES PATRONAIS	52.000,00
04.123.2010.2008.3390360000.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	15.000,00
Valor Total da Ação (2008) R$		67.000,00
Valor Total do Órgão (02003) R$		67.000,00
02004	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
1129	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/TRANSP. ANIMAIS ABATIDOS	
20.609.1024.1129.4490520000.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.000,00
Valor Total da Ação (1129) R$		41.000,00
2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA	
20.608.2018.2051.3390360000.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	105.000,00
Valor Total da Ação (2051) R$		105.000,00
Valor Total do Órgão (02004) R$		146.000,00
02005	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL MDE	
12.361.1004.2013.3390300000.01	MATERIAL DE CONSUMO	85.001,50
12.361.1004.2013.3390360000.01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	414.400,00
12.361.1004.2013.3390390000.01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	152.902,89
Valor Total da Ação (2013) R$		652.304,39
2028	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P/ MERENDA ESCOLAR	
12.306.1007.2028.3390300000.01	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Valor Total da Ação (2028) R$		60.000,00
Valor Total do Órgão (02005) R$		712.304,39
02006	SECRETARIA DE CULTURA	
2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.2012.2063.3390300000.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.640,00
Valor Total da Ação (2063) R$		7.640,00
2072	REALIZAÇÃO TRAD. FESTA PADRO. NOSSA SRA. ASSUNÇÃO	
13.695.1012.2072.3390360000.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	64.330,00
Valor Total da Ação (2072) R$		64.330,00
Valor Total do Órgão (02006) R$		71.970,00
02007	SECRETARIA DE SAÚDE	
2078	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.3004.2078.3190040000.02	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	237.783,60
10.301.3004.2078.3390300000.02	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10.301.3004.2078.3390360000.02	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	18.000,00
10.301.3004.2078.4490520000.14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.524,00
Valor Total da Ação (2078) R$		301.307,60
2080	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10.303.3004.2080.3390320000.14	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00
Valor Total da Ação (2080) R$		50.000,00
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
10.302.1025.2082.3390360000.02	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	7.000,00
Valor Total da Ação (2082) R$		7.000,00
2084	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS	
10.302.1025.2084.3390300000.02	MATERIAL DE CONSUMO	75.293,96
10.302.1025.2084.3390300000.14	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
Valor Total da Ação (2084) R$		84.293,96
2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE SAÚDE	
10.301.2020.2091.3190110000.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	200.000,00
10.301.2020.2091.3191130000.00	OBRIGACOES PATRONAIS	35.000,00
10.301.2020.2091.3390300000.00	MATERIAL DE CONSUMO	84.061,96
10.301.2020.2091.3390360000.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	49.700,00
10.301.2020.2091.3390920000.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	13.000,00
Valor Total da Ação (2091) R$		381.761,96
2093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO	
10.302.1026.2093.3390300000.02	MATERIAL DE CONSUMO	57.500,00
10.302.1026.2093.3390300000.14	MATERIAL DE CONSUMO	56.032,60
Valor Total da Ação (2093) R$		113.532,60
2094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.305.1028.2094.3190110000.02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	80.000,00
Valor Total da Ação (2094) R$		80.000,00
Valor Total do Órgão (02007) R$		1.017.896,12
02008	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	

2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. BEM DE ESTAR	
08.244.2014.2097.3390300000.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.158,00
Valor Total da Ação (2097) R$		14.158,00
2099	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PBF/IGD-M	
08.244.2014.2099.3390360000.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	10.000,00
Valor Total da Ação (2099) R$		10.000,00
2105	MANUT. DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS VINC. A SEBES	
08.244.2014.2105.3190110000.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.500,00
08.244.2014.2105.3390300000.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.244.2014.2105.3390360000.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	3.638,00
Valor Total da Ação (2105) R$		14.138,00
2106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS	
08.244.3001.2106.3390360000.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	2.000,00
Valor Total da Ação (2106) R$		2.000,00
2107	MANUT. PROT. ESP. MEDIA COMPLEX. CREASP/PAEFI/MSE	
08.244.3001.2107.3190040000.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	7.300,00
08.244.3001.2107.3390360000.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	5.000,00
Valor Total da Ação (2107) R$		12.300,00
2108	MANUTENÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV	
08.243.3002.2108.3190040000.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	8.750,00
08.243.3002.2108.3390360000.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	10.000,00
08.243.3002.2108.3390390000.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.500,00
Valor Total da Ação (2108) R$		22.250,00
Valor Total do Órgão (02008) R$		74.846,00
02009	SECRETARIA DE OBRAS	
2119	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	
15.451.2015.2119.3390360000.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	39.700,00
15.451.2015.2119.3390390000.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.300,08
Valor Total da Ação (2119) R$		50.000,08
Valor Total do Órgão (02009) R$		50.000,08
02010	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMAD	
09.272.2005.2042.3390330000.03	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
09.272.2005.2042.3390390000.03	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.000,00
Valor Total da Ação (2042) R$		5.000,00
Valor Total do Órgão (02010) R$		5.000,00
02011	SECRETARIA DE ESPORTES	
2132	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTES	
27.812.2013.2132.3390360000.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	29.800,00
Valor Total da Ação (2132) R$		29.800,00
Valor Total do Órgão (02011) R$		29.800,00
02012	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
2123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS	
15.452.2016.2123.3390300000.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.155,00
15.452.2016.2123.3390360000.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	130.274,00
Valor Total da Ação (2123) R$		144.429,00
2127	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	
15.452.1021.2127.3390360000.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	31.000,00
Valor Total da Ação (2127) R$		31.000,00
2171	IMPL. REC. DE PRAÇAS,JARDINS E BANHEIROS PÚBLICOS	
15.451.1017.2171.3390390000.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	38.547,31
Valor Total da Ação (2171) R$		38.547,31
Valor Total do Órgão (02012) R$		213.976,31
02013	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
2142	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES	
26.782.2017.2142.3390300000.00	MATERIAL DE CONSUMO	86.000,00
26.782.2017.2142.3390360000.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	115.700,00
Valor Total da Ação (2142) R$		201.700,00
Valor Total do Órgão (02013) R$		201.700,00
02014	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO - SMTRAN	
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO SMTRAN	
04.125.2006.2046.3390360000.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	30.000,00
Valor Total da Ação (2046) R$		30.000,00
Valor Total do Órgão (02014) R$		30.000,00
Valor Total R$		3.223.069,45

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 3.223.069,45 (tres milhões , duzentos e vinte e tres mil , sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Descriminado nas seguintes dotações:

02003	SECRETARIA DE FINANCAS	
2148	LIQUIDAÇÃO DE PRECÁTORIOS	
04.123.2010.2148.3390910000.00	SENTENCAS JURIDICAS	67.000,00
Valor Total da Ação (2148) R$		67.000,00
Valor Total do Órgão (02003) R$		67.000,00
02004	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
1167	AMPLIAÇÃO CENTRO INTEG. APOIO A AGRICULTURA - CIAF	
20.608.1024.1167.3390930000.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	25.004,82
20.608.1024.1167.4490520000.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.908,90
Valor Total da Ação (1167) R$		58.913,72
Valor Total do Órgão (02004) R$		58.913,72
02005	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1149	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA	
12.361.1006.1149.4490510000.01	OBRAS E INSTALACOES	41.000,00
Valor Total da Ação (1149) R$		41.000,00
2019	MANUTENAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE	
12.365.1004.2019.3390300000.15	MATERIAL DE CONSUMO	43.524,00
Valor Total da Ação (2019) R$		43.524,00
2028	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P/ MERENDA ESCOLAR	

12.306.1007.2028.3390300000.15	MATERIAL DE CONSUMO	145.001,50
Valor Total da Ação (2028) R$		145.001,50
Valor Total do Órgão (02005) R$		229.525,50
02006	SECRETARIA DE CULTURA	
1053	CONSTRUÇÃO CENTRO COM. ARTESANATO DE MATA REDONDA	
13.334.2012.1053.4490510000.00	OBRAS E INSTALACOES	71.970,00
Valor Total da Ação (1053) R$		71.970,00
2072	REALIZAÇÃO TRAD. FESTA PADRO. NOSSA SRA. ASSUNÇÃO	
13.695.1012.2072.3390390000.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	275.655,00
Valor Total da Ação (2072) R$		275.655,00
Valor Total do Órgão (02006) R$		347.625,00
02007	SECRETARIA DE SAÚDE	
1077	AQUISIÇÃO IMOV. P/ IMPLANTAÇÃO PROJ. SAÚDE PÚBLICA	
10.301.2020.1077.4690610000.02	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00
Valor Total da Ação (1077) R$		20.000,00
1080	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
10.301.1026.1080.4490510000.14	OBRAS E INSTALACOES	466.888,52
Valor Total da Ação (1080) R$		466.888,52
Valor Total do Órgão (02007) R$		486.888,52
02008	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
1094	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ SEC. DE BEM ESTAR SOCIAL	
08.244.2014.1094.4490520000.29	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.458,00
Valor Total da Ação (1094) R$		26.458,00
2096	CONCESSÃO BENEFÍCIOS EVENT. REGULAÇÃO MUNICIPAIS	
08.244.2014.2096.3390320000.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	16.138,00
Valor Total da Ação (2096) R$		16.138,00
2102	DISTRIB. ALIMENTOS FAMÍLIAS VULNERABILIDADE SOCIAL	
08.244.2014.2102.3390320000.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	18.750,00
Valor Total da Ação (2102) R$		18.750,00
Valor Total do Órgão (02008) R$		61.346,00
02009	SECRETARIA DE OBRAS	
1168	REABILITAÇÃO URBANA DO BAIRRO NOVA DESCOBERTA	
05.451.1018.1168.4490510000.29	OBRAS E INSTALACOES	1.513.531,43
Valor Total da Ação (1168) R$		1.513.531,43
2168	RECUP. DE GALERIAS E BUEIRAS DE DRENAGEM PLUVIAL	
17.512.1019.2168.3390390000.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	199.289,00
Valor Total da Ação (2168) R$		199.289,00
Valor Total do Órgão (02009) R$		1.712.820,43
02012	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
2123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS	
15.452.2016.2123.3390390000.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	258.950,28
Valor Total da Ação (2123) R$		258.950,28
Valor Total do Órgão (02012) R$		258.950,28
Valor Total R$		3.223.069,45

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ALHANDRA 03/ 07 / 2017

RENATO MENDES LEITE
Prefeito(a) Constitucional

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:C45B9527

